

## PARECER N° , DE 2016

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 58, de 2016, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, informações sobre quais providências estão sendo tomadas acerca da regulamentação da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.*

Relator: Senador **ZEZE PERRELLA**

### I – RELATÓRIO

O Senador Fernando Bezerra Coelho *requer, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, informações sobre quais providências estão sendo tomadas acerca da regulamentação da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.*

Na Justificação, o autor afirma que a Lei nº 12.608, de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC, completará, em abril deste ano, quatro anos.

Para ele, a lei em questão é fundamental para o enfrentamento de desastres causados por fenômenos naturais, porém, sem sua regulamentação, alguns dos seus dispositivos não podem ser postos em prática.



SF/16949.50869-19

## II – ANÁLISE

O requerimento de informações a Ministro de Estado tem previsão expressa no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e, de acordo com a alínea *a* do inciso primeiro do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), depende de decisão da Mesa.

Tal requerimento deve ser compatível com os requisitos contidos nos incisos primeiro e segundo do art. 216 do RISF e no art. 2º do Ato da Mesa nº 1, de 2001:

- tratar de assunto atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal;
- não conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação de caráter especulativo ou sobre propósito da autoridade a quem se dirige; e
- não se referir a mais de um Ministério.

O presente requerimento atende a quase todos esses requisitos, mas foi redigido de modo semelhante a um pedido de providência, razão pela qual deve ser emendado.

No mérito, é, de fato, importante para o Senado Federal, obter do Ministro de Estado da Integração Nacional informações sobre as medidas que o Governo Federal vem adotando para regulamentar e concretizar as disposições da Lei nº 12.608, de 2012, que organiza a Defesa Civil no Brasil.

## III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 58, de 2016, na forma do seguinte substitutivo:

### **REQUERIMENTO Nº 58, DE 2016 (SUBSTITUTIVO)**

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, informações sobre o andamento do processo de regulamentação da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.



Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

